

RESOLUÇÃO Nº 35/74 C.R.C. SS

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$ 3.280,00 / (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS).

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE,

Art. 1º - Referendar a Portaria nº 02/74 da Presidência, / que abre Crédito Suplementar de Cr\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta cruzeiros), às seguintes dotações de orçamento vigente,


31	-	<u>DESPESAS CORRIENTES</u>		
311	-	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
3112	-	<u>Material de Consumo</u>		
		01 - Impressos e Mat. de Exped.	Cr\$ 1.800,00	
		06 - Outros Mat. de Consumo	Cr\$ 480,00	Cr\$ 2.280,00
3113	-	<u>Serviços de Terceiros</u>		
		10 - Despesas de Condomínio		Cr\$ 1.000,00
		Total		Cr\$ 3.280,00

Parágrafo único - O valor desse crédito será coberto com o Superavit Financeiro de que trata o item I, de § 1º do art. 43. da Lei nº / 4.320/64.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aracaju, 11 de maio de 1974


 Oivaldo Ruy de Silva
 Presidente


 Conselho


 Conselho

RESOLUÇÃO Nº 35/74 C.R.C. SE.

Maria Amália da Silva
Conselheiro

Cícero Coutinho da Silva
Conselheiro

Washington Brandão
Conselheiro

Conselheiro